



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 27/07/2023
Quintas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29111/2023</u>	
Recebido em:	<u>27/07/2023</u>
Horário:	<u>11:38</u> horas
Rubrica:	<u>Luís</u>

LEI Nº 3.749, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO DO POÇÃO - AFARCOP, COM SEDE NA COMUNIDADE DO POÇÃO, ZONA RURAL, NOVA VENÉCIA-ES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.048/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, a Associação de Agricultores Familiares do Córrego do Poção – AFARCOP, com sede na Comunidade do Poção, Zona Rural, Nova Venécia-ES, inscrita no CNPJ nº 35.517.550/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 3.048, de 2 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO